



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo

São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000

CNPJ/MF N° 08.079.402/00001-35

LEI N.º 1.266, DE 08 DE JUNHO DE 2011.

**Cria a Biblioteca Pública Municipal
Romanceira Dona Militana de São Gonçalo
do Amarante e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a Biblioteca Pública Municipal Romanceira Dona Militana de São Gonçalo do Amarante, vinculada à Fundação Cultural Dona Militana deste município.

Art. 2º. A implantação e o funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Romanceira Dona Militana ocorrerá sob a responsabilidade da Fundação Cultural Dona Militana.

Art. 3º. As despesas com a implantação desta Lei serão lastreadas com recursos do Orçamento Geral do Município e da Fundação Cultural Dona Militana.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante(RN), 08 de junho de 2011.

190º. da Independência e 123º. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN

ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA
Fundação Municipal Cultural Dona Militana